



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.488, DE 19 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a cedência, em comodato,
de um terreno ao Senhor VALDOMIRO
LEDESMA DA SILVA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 6,00 x 30,00, situado na rua Vicente Ilha de Vargas, imediações do Presídio Municipal, ao Senhor VALDOMIRO LEDESMA DA SILVA, para edificação de prédio para residência de sua família.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M. de Administração